



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 6369/17

LEI Nº 5.506 DE 04 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5722 – Autor: Vereador Sidnei Bezerra da Silva)

“INSTITUI O INCENTIVO À ATIVIDADE CÍVICA DO HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

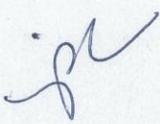
JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído o incentivo à atividade cívica do hasteamento das bandeiras nacional, estadual e municipal nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Caetano do Sul, ao menos uma vez por mês e nas datas cívicas do Calendário Oficial Brasileiro.
- § 1º - No caso de feriados ou pontos facultativos, o hasteamento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser executado no primeiro dia letivo subsequente.
- § 2º - A cerimônia de hasteamento será acompanhada da execução do Hino Nacional Brasileiro.
- § 3º - O hasteamento de que trata o *caput* poderá ser dispensado no período de férias escolares, a critério da direção da unidade de ensino.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 04 de maio de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal






Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

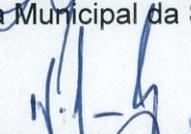
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

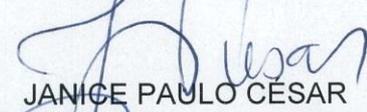
Proc. nº 6369/17

- fls. 02 -

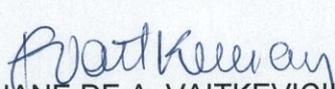

PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO
Secretária Municipal da SEGOV


SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal da SEPLAG


WILMAR BANDEIRA SOARES
Diretor da SECOM


JANICE PAULO CÉSAR
Secretária Municipal da SEEDUC


ELAINE MARIA BIASOLI
Secretária Municipal da SESEG


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do D.A.R.H.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data